



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

26/2024

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE
MINAS**

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2024, celebrado em 18/12/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na esta cidade, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.343.296/0001-49, com sede a Rua Canadá, 183, Bairro Boa Vista, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Marelina Frederika Bule Owa, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.192.***-**, Carteira de Identidade nº **.545.*** DPF/DF, residente e domiciliada em Patos de Minas com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI** - neste ato representado pela presidente, Norma Fátima Moreira brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.272.***-** e carteira de identidade nº MG-*.408.***, residente e domiciliada na esta cidade com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI** - neste ato representado pela presidente, Norma Fátima Moreira brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.272.***-** e carteira de identidade nº MG-*.408.***, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CMDPI, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nas correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 8.767 de 06/12/2024, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, Lei Municipal nº 6.639 de 18 de dezembro de 2012 – Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº 4.139/2016, Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997 – Que altera a legislação tributária federal, Lei Federal nº 8.842, de 04/07/1994 – Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 12.213/2010 - Institui o Fundo Nacional do Idoso e

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645

Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br

Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, consoante ao processo administrativo nº 35984-25-PAT-GOV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EIXO II

Item 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE: Prorrogação para 15/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **15/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Norma Fátima Moreira
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Marselina Frederika Bule Owa
Presidente

aditivo associacao protecao a mat inf pdf
Código do documento 5aebad74-be53-4cc4-a897-8e216a7fbc7d



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 MARSELINA FREDERIKA BULE OWA
financeiro_casadasmeninas@outlook.com
Assinou como parte

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi

 Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

 Norma de Fatima Moreira
serenidadenorma@gmail.com
Assinou como parte

NORMA DE FATIMA MOREIRA

Eventos do documento

19 Nov 2025, 14:26:39

Documento 5aebad74-be53-4cc4-a897-8e216a7fbc7d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:26:39-03:00

19 Nov 2025, 14:29:11

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **pollyana@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:29:11-03:00

19 Nov 2025, 14:30:14

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **financeiro_casadasmeninas@outlook.com** - DATE_ATOM: 2025-11-19T14:30:14-03:00

19 Nov 2025, 15:16:10

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-19T15:16:10-03:00

19 Nov 2025, 15:37:50

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50392) - **Geolocalização: -18.6017144 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-11-19T15:37:50-03:00

19 Nov 2025, 15:44:07

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 27020) - **Geolocalização: -18.6017144 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-11-19T15:44:07-03:00

19 Nov 2025, 15:59:06

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 36756) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-11-19T15:59:06-03:00

19 Nov 2025, 16:37:04

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 51222) - **Geolocalização: -18.6017218 -46.5090516** - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-11-19T16:37:04-03:00

19 Nov 2025, 16:44:31

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **serenidadenorma@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-11-19T16:44:31-03:00

19 Nov 2025, 18:44:13

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 51222) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-11-19T18:44:13-03:00

24 Nov 2025, 17:13:00

MARSELINA FREDERIKA BULE OWA **Assinou como parte** - Email: financeiro_casadasmeninas@outlook.com - IP: 191.55.189.244 (191-055-189-244.xd-dynamic.algartelecom.com.br porta: 30924) - Documento de identificação informado: 700.192.052-52 - DATE_ATOM: 2025-11-24T17:13:00-03:00

25 Nov 2025, 12:19:57

NORMA DE FATIMA MOREIRA **Assinou como parte** (7685f82f-c502-4f12-b25f-1b8d95db9ae2) - Email: serenidadenorma@gmail.com - IP: 179.221.148.130 (b3dd9482.virtua.com.br porta: 24532) - **Geolocalização: -18.592682 -46.4819661** - Documento de identificação informado: 480.272.006-87 - DATE_ATOM: 2025-11-25T12:19:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c309b03e4b9eab35378b0287ad30391708c523ae72bce7e6912695b319be9608
(SHA512):21dd6a075bbe23a08bcad30bd81bc24ec2d27cb63da1a0e526f339659fb48fa4dc2837de312788be35fe28efd58f1a1122822c82a5db2c9b6f3127a0fe8d3a92

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas.	CNPJ 23.343.296/0001-49		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Canadá, nº 183.			
Bairro: Boa Vista.	Cidade: Patos de Minas.	CEP: 38705-116	
E-mail da Instituição: financeiro_casadasmneninas@outlook.com			
Site da instituição: http://www.casadasmneninas.org.br/site/			
Instagram: @casadasmneninaspatosmg			
Telefone 1(34) 3822-7052	Telefone 2(34) 9.9162-3396	Telefone 3(34) 9.9868-2523	
Número da conta corrente: 7894-8	Agência: 0190-2	Banco: Brasil	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Marselina Frederika Bule Owa	CPF: 700.192.052-52	
Nº RG V5545243	Órgão Expedidor DPF DF	Cargo/Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Canadá, nº 183.		
Bairro: Boa Vista.	Cidade: Patos de Minas.	Período de Mandato 16.02.23 a 31.12.25
Telefone 1: (34) 3822-7052	Telefone 2 : (34) 99868-2523	Telefone 3:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à promoção de ações para melhoria da qualidade de vida das idosas institucionalizadas na ILPI da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – “Casa das Meninas”. (EIXO II)	Período de Execução 12 meses a partir do recebimento do recurso	Nº de Beneficiários que serão atendidos 21 pessoas idosas, sexo feminino.
Abrangência: Município de Patos de Minas, inclusive área rural.	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 29.455,52	Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$ 0,00

Justificativa

No ano de 2023, o IBGE nos apresentou recordes dos indicadores de aceleração dos níveis de envelhecimento da população brasileira e pessoas com 65 anos ou mais já representam 10.9% do total de habitantes no país. Dos 203.1 milhões de habitantes, 22.2 milhões estão nesta faixa etária. Pensando nisso, cabe entender a relevância de favorecer o processo de envelhecimento de forma a priorizar a qualidade de vida, além de aperfeiçoar a vida das pessoas idosas que vivenciam vulnerabilidades funcionais, sociais e psíquicas decorrentes deste evento da vida.

Dentre diversos métodos terapêuticos que trabalham com o viés da qualidade de vida, está sendo cada vez mais significativa a resposta da Musicoterapia no processo de facilitação do trabalho junto às



pessoas idosas. Além de ser uma atividade sonora normalmente agradável, possibilita a intervenção diante diversos fatores acometidos de forma negativa durante o envelhecer.

“A Musicoterapia é uma técnica de tratamento que utiliza a música associada às várias atividades para tratar as alterações da saúde, pois melhora o humor, aumenta a autoestima, estimula o cérebro e até melhora a expressão corporal”. (<https://www.tuasaude.com/beneficios-da-musicoterapia/>)

Tendo em vista as perdas globais decorrentes do processo de envelhecimento, o site “*Tua Saúde*” sic... informa que a musicoterapia pode ser usada por pessoas idosas para facilitar algumas das mudanças psicológicas que ocorrem com a idade prevenindo, inclusive, algumas condições clínicas (problemas cardiovasculares, hipertensão, insuficiência cardíaca, doenças neurológicas que acometem a terceira idade como Parkinson e Alzheimer, dentre outros). Sendo assim, a partir deste método, as pessoas idosas são encorajadas a participar de diferentes atividades, incluindo momentos que possibilitem a discussão de situações problemas, dentre elas, as emocionais e sociais.

Mozer (2011) cita em seu artigo “*Musicoterapia e Exercícios Terapêuticos na Qualidade de Vida de Idosos Institucionalizados*” os efeitos da Musicoterapia após a avaliação de 21 pessoas idosas institucionalizadas. A mesma relata que após a reavaliação da qualidade de vida destas pessoas, houve relevante contribuição da Musicoterapia quanto à capacidade funcional, aspectos físicos, dor, vitalidade, socialização e humanização nas ILPI’s.

No artigo apresentado por Dantas, Silveira e Júnior (2019) é mencionado que a Musicoterapia, em sua essência, proporciona melhora na qualidade de vida de qualquer que seja o ser humano direcionado. Quando se refere ao grupo de idosos os principais benefícios encontrados com esse tipo de atividade se situou no campo psicossocial, no físico e biológico, que podem ser percebidos facilmente nas alterações presentes no bem-estar, na autoestima, na qualidade de vida e nos hábitos diários de vida. Diante dos resultados apresentados, percebe-se que os idosos institucionalizados, que vivenciaram as atividades de musicoterapia, apresentaram melhora nas relações interpessoais, assim como nas condições intrínsecas, desenvolvendo a necessidade de se preocuparem e serem mais respeitosos uns com os outros.

Além disso, estudos mostram que atividades de musicoterapia deixam os idosos mais calmos e com significativa melhora na qualidade do sono. Cunha e Volp (2008) relacionam alguns dos benefícios trazidos pela musicoterapia ao indivíduo, dentre eles: tranquilidade, relaxamento de tensões, proximidade com outros que rodeiam o indivíduo e afeto com esses.

Portanto, objetivando o melhor atendimento das pessoas idosas residentes e beneficiadas pelo serviço que se apresenta na modalidade ILPI, a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas pretende com este projeto favorecer a qualidade de vida através da música, sendo este um método válido, tendo em vista o trabalho cognitivo, emocional e biológico que se projeta no indivíduo que acolhe a Musicoterapia. Entender as necessidades de interação e de papel social dos indivíduos institucionalizados é imprescindível e fundamental para construção da atitude social, diante das ações e impressões que os sujeitos expõem. Almeja-se, sobretudo, com a musicoterapia obter melhora significativa na promoção da qualidade de vida das idosas institucionalizadas, através da interação social desenvolvendo atividades participativas para com os indivíduos institucionalizados.



Descrição do Projeto/Atividade

- Breve Histórico da Entidade:**

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas “Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida”, em pleno regular funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social, atividade preponderante na área beneficiante de Assistência Social, com sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e duração por tempo indeterminado. A Casa das Meninas realiza quatro serviços de atendimento à comunidade no município de Patos de Minas, sendo eles: 1- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; 2-Acolhimento Institucional de Idosas; 3- Centro de Educação Infantil e 4- Projeto Contra Turno Escolar “Círculo de Aprendizado Casa das Meninas”.

- Principais ações na área de atuação:**

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas, atua na área da Assistência Social e Educação, ofertando os serviços que competem à:

- A) Assistência, proteção, instrução e educação das crianças e adolescentes carentes;
- B) Abrigo de crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses do sexo feminino e de 0 (zero) a 3 (três) anos do sexo masculino, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade; de acordo com seu regimento interno;
- C) Assistência, educação e instrução de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11(onze)meses em regime de educação infantil no formato de creche em tempo integral;
- D) Abrigo e assistência a idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, modalidade ILPI;
- E) Assistência as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- F) Assistência social no todo ou em parte nos serviços socioassistenciais prestados;
- G) Manutenção de organismos de promoção humana e dos menos favorecidos;
- H) Administração de residências geriátricas.

- Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia):**

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas beneficia dentre a diversidade dos serviços, crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, física, psíquica e econômica, sendo irrelevante o grau de instrução, os quais necessitem de acolhimento institucional e/ou para crianças de 6 meses à 4 anos a inclusão no processo de educação infantil em período integral e para àquelas, do sexo feminino, de 6 à 14 anos de idade, o projeto contra turno escolar.

- Capacidade de atendimento:**

Para o serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescente, a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas possui a capacidade para acolher 20 indivíduos. No serviço de Acolhimento Institucional de pessoas idosas em ILPI, a capacidade de acolhimento são 20 senhoras, porém, atende a 21 atualmente, ressalvo para especificidade de atendimento neste caráter



apenas pessoas do sexo feminino. Além destes, o serviço de Educação Infantil, modalidade “creche”, disponibiliza 105 vagas para crianças residentes na respectiva comunidade, bem como, a capacidade de atendimento a 50 crianças do sexo feminino no Projeto Contra Turno escolar nos períodos matutino e vespertino, sendo 25 crianças em ambos os períodos.

- **Metodologia de trabalho:**

- A) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:** Acolhimento de crianças e adolescentes em situações de risco ou vulnerabilidade social, encaminhados via Conselho Tutelar e Vara da Infância dos municípios da Comarca de Patos de Minas e de outras cidades desde que conveniados à Instituição. Neste serviço é oferecido a residência destes e acompanhamento das atividades cotidianas, inclusive escolar e inserção no mercado de trabalho e redes socioassistenciais e saúde, acompanhamentos de visitas, desde que deferido pela Vara da Infância, através dos profissionais que compõem a equipe técnica. É também conduzido o estudo psicossocial de cada caso com elaboração do PIA e encaminhados ao poder judiciário e demais órgãos competentes, até que judicialmente definido a situação familiar e posteriores tomadas de decisões por parte do sistema jurídico.
- B) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas:** Abrigamento de pessoas idosas (a partir dos 60 anos de idade, conforme Estatuto do Idoso), do sexo feminino, em caráter residencial, selecionados através do estudo psicossocial após solicitações espontâneas ou encaminhamentos das redes socioassistenciais, de saúde e Ministério Público, sendo avaliada pela equipe técnica da ILPI a vulnerabilidade social, familiar e econômica. Uma vez institucionalizada, a idosa recebe a atenção integral, cotidiana, diante do olhar técnico individualizado e comunitário conforme necessidades apresentadas. Cabe a equipe técnica o trabalho de manutenção e fortalecimento dos vínculos com os familiares e comunidade, acompanhamento e facilitação das visitas e passeios externos. Semanalmente são oferecidas atividades multidisciplinares, com práticas físicas e psicoemocionais individuais e em grupo, estimulação sociocultural e nas ocasiões festivas são elaborados cronogramas específicos de celebrações destas datas. É facilitado aos familiares o agendamento para passeios com as idosas acolhidas, até mesmo a estadia destas nas residências familiares por período solicitado, desde que salvaguardado a proteção integral da idosa. As visitas destes e da comunidade às idosas ocorrem diariamente entre os horários 14h30min às 16h30min, inclusive finais de semana e feriados. Cabe aos familiares e/ou referências pessoais das idosas institucionalizadas o acompanhamento às consultas e em demais procedimentos de saúde, quando em ausência destes o respectivo acompanhamento é realizado pela equipe técnica. As práticas de atividades físicas ocorrem diariamente de forma individual, e em grupo por três vezes semanais, geralmente as segundas, quartas e sextas-feiras, período vespertino visto no período da manhã haver a rotina de higiene pessoal, medicamentos e avaliações dos sinais vitais rotineiramente. Semestralmente são realizadas reuniões com os familiares/referências pessoais das idosas ou em menor intervalo visto eventuais ocorrências. Todavia, diariamente são realizados contatos remotos com os familiares e pessoalmente com as idosas, a fim de resolução de problemas, levantamento de demanda e socialização com o público usuário do serviço.



- C) Serviço Educacional “Creche Plin Plin”: Matrículas realizadas preferencialmente para as famílias com baixa renda econômica familiar, residentes nas proximidades da instituição em parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Patos de Minas, ofertando 105 vagas para crianças de 6 meses à 3 anos e 11 meses de idade em regime de Educação Infantil integral, de segunda à sexta-feira, conforme calendário municipal escolar, das 07h00min às 17h00min, atendendo às séries Berçário, Maternal I, Maternal II e Maternal III. No período de permanência neste serviço, além da Educação Infantil são realizadas atividades lúdicas e culturais, cuidados integrais e ofertado as refeições diárias às respectivas crianças.
- D) Projeto Contra Turno Escolar “Círculo de Aprendizado Casa das Meninas”: São ofertadas 25 vagas período matutino e 25 vagas período vespertino, para crianças e adolescentes do sexo feminino, com faixa etária de 06 aos 14 anos, prioritariamente advindas de famílias com renda econômica baixa ou para aquelas que vivenciam vulnerabilidade social, identificadas via preenchimento questionário socioeconômico por procura espontânea ou encaminhamento da rede. Neste Projeto nomeado “Círculo de Aprendizado Casa das Meninas”, além do reforço escolar, são também desenvolvidas atividades artísticas, culturais e lazer, e nos dias de segundas e quartas-feiras aulas de balé e nas terças e quintas-feiras aulas de informática, além de aulas de inglês coletivamente. Este projeto acontece de segunda à sexta-feira, sendo disponibilizada a alimentação (café da manhã, almoço e café da tarde), para todas as participantes dos períodos de contra turno escolar. Periodicamente são realizadas reuniões com as famílias e o serviço de fortalecimento de vínculo com a referência da Psicóloga e Assistente Social da entidade.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Utilidade Pública Federal: Decreto nº 63.604 de 31/10/1968
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 839/66 de 01/07/1966
- Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 15045 de 07/12/1972
- Registro do CNAS: 035.211/66 Resolução nº. 007/95 de 23/02/1995
- Inscrição no CMAS: Reg. nº 012
- Inscrição no CMI: Reg. nº 01
- Inscrição no CEI: Reg. nº 006/17
- Credenciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 25/04/2019.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

OBJETO:

Promover atividades concernentes ao método de Musicoterapia em favor à qualidade de vida das pessoas idosas institucionalizadas.

OBJETIVO GERAL:

Melhorar a qualidade de vida das idosas institucionalizadas através da música, tendo em vista o trabalho cognitivo, emocional e biológico que se projeta no indivíduo que acolhe a Musicoterapia.



Além disso, entender as necessidades de interação e de papel social dos indivíduos institucionalizados para construção da atitude social, diante das ações e impressões que os sujeitos expõem. Almeja-se, sobretudo, com a musicoterapia obter melhora significativa na promoção da qualidade de vida das idosas institucionalizadas, através da interação social desenvolvendo atividades participativas para com os indivíduos institucionalizados e contribuir para funcionalidade das atividades de vida diária (AVDs), buscando assim, favorecer o envelhecimento ativo.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Aprimorar as capacidades cognitivas, intelectuais e emocionais;
- Sensibilizar quanto à inclusão e interação social;
- Minimizar os efeitos disfuncionais do envelhecimento, dentre eles quadros de demências degenerativos;
- Estimular as funções sensoriais tais como: percepção, audição, visão e tato.
- Resgatar atributos psicológicos relevantes à motivação do indivíduo: autoestima, afetividade, entretenimento e expressão subjetiva;
- Facilitar a superação e enfrentamento de adversidades no processo de institucionalização;
- Trabalhar a capacidade motora através de movimentos musicais;
- Diminuir tensões recorrentes da convivência grupal;
- Possibilitar ambiente acolhedor diante o serviço de acolhimento institucional;
- Favorecer a empatia e humanização do serviço.

5.2. Resultados esperados

Melhoria na qualidade de vida e resultados na saúde clínica e psíquica das 21 idosas residentes na ILPI, através da utilização da técnica de Musicoterapia, propiciando o estímulo das funções sensoriais, com maior participação das idosas no processo de socialização cotidiana e expressão das emoções subjetivas. Além disso, pretende-se com as atividades de Musicoterapia, obter maior funcionalidade das atividades de vida diária e melhor desempenho das capacidades cognitivas e socioafetivas. Esta técnica tende também a facilitar ou aprimorar a comunicação interna de forma empática e humanizada e a prevenir ou retardar os demais efeitos de envelhecimentos e auxilia no enfrentamento das adversidades do processo de institucionalização.

5.3. Metas

Meta 01 - Promover atividades semanalmente concernentes ao método de Musicoterapia em favor à qualidade de vida das pessoas idosas institucionalizadas.

Etapa 1.1: Adquirir materiais necessários a execução da musicoterapia

Etapa 1.2: Contratar Musicoterapeuta para desenvolver atividades junto às 21 idosas institucionalizadas;

5.4. Público beneficiário

Esta proposta pretende beneficiar 21 pessoas idosas, do sexo feminino, acolhidas no “Lar Edith Gomes – Casa das Meninas”, em modalidade ILPI.

5.5. Forma de execução das atividades

Proposta Eixo II- Incentivo à atividade física, cultural, atitudes de preservação da saúde, campanhas e eventos voltados à Política da Pessoa Idosa, bem como apoio a iniciativas que divulguem os direitos da pessoa idosa;

➤ Projeto de Musicoterapia oferecido às idosas Institucionalizadas em ILPI

(1º) Planejamento: Após a elaboração da proposta didática pensada para o Projeto de Musicalização, será realizada a cotação dos serviços do Profissional Facilitador de Musicoterapia qualificado, materiais necessários para execução do projeto e aquisição destes. Em seguida será montado o cronograma com os períodos de realização dos momentos de musicalidade, com assiduidade de local, dias e horários, a partir da observação das demandas necessárias apresentadas e habilidades preservadas, na estimulação das condições psicossociais, emocionais e físicas das idosas institucionalizadas.

(2º) Execução: A partir da elaboração e planejamento do projeto, serão desenvolvidas atividades de musicalização semanalmente, nas terças-feiras e sextas-feiras, no período da tarde com duração de 40 minutos. Cabendo ao profissional orientar a equipe Inter profissional e/ou cuidadores quais atividades seriam essas, de acordo com o objetivo de cada demanda apresentada. Como exemplo de um trabalho em grupo, propor que cantem juntos, conversando sobre momentos da vida que as canções representam realizar brincadeiras musicais, etc. Para idosos mais comprometidos, acamados, cabe ao musicoterapeuta realizar sessões chamadas “não ativas”, ou seja, a oferta de audição de músicas que se identifiquem com a idosa.

(3º) Período de Observação: Semanalmente serão realizados momentos de observações por parte da equipe técnica durante as atividades de musicalidade e constantes avaliações da eficácia, efeitos e benefícios da musicoterapia na promoção da saúde, bem estar, habilitação e qualidade de vida tais como: o idoso que tocou algum instrumento ao longo da vida pode ser “provocado” a continuar a fazê-lo, estimulando a memória de canções executadas e desenvolvendo mecanismos que contornem as dificuldades motoras. Para Idosas com demência (como o Mal de Alzheimer) se esta prática se mostra bastante eficaz como complemento a outras terapias. Quais atividades da musicoterapia para idosos que podem ser adicionadas às atividades de vida diárias (AVD) no banho troca de fraldas e roupas, pentear cabelo, higienização bucal, alimentação e locomoção dentro dos ambientes de residência na ILPI. Para idosas ativas, se o programa de musicoterapia se mostra bastante eficiente no sentido de retardar a degeneração do cérebro através de propostas que estimulam à criatividade, a memória, a atividade motora e lúdica. Resgate de memórias afetivas através das músicas que fazem parte de sua vida; estímulo motor com a utilização de instrumentos, seja acompanhando canções ou em improvisações, estímulo da fala, promovendo a vitalidade do aparelho fonador a partir do cantar; Resgate da autoestima e diminuição de episódios de depressão e ansiedade. Ao participarem ativamente (cantando ou utilizando instrumentos) de uma sessão de musicoterapia juntamente com o idoso, o acompanhante, seja ele cuidador ou equipe interdisciplinar, estará recebendo os benefícios da música, embora o foco naquele momento seja em especial o próprio idoso. A quebra de barreiras importantes na integração e socialização da pessoa idosa, através do principal elemento a música.



(4º) Atividades individuais e em grupo – Aprimoramento das capacidades: Atividades que facilitem o aprimoramento das habilidades sociais e individuais: físicas, cognitivas e culturais.

***Terça-feira (horário – 15 às 15h40min)- Canto:**

Praticadas atividades de exposições musicais, levadas pelo facilitador de musicoterapia, com repertórios musicais que fortalece as pregas vocais, deixando a voz da idosa mais nítida e melhorias na respiração. Propiciando as idosas institucionalizadas cantar, dançar, ouvir conforme a condição de cada uma. Em conjunto com outras formas de interação (conversas e atenção) que ajuda na superação da timidez, através da estimulação cognitiva e socialização, com repertório flexível para atender ao pedido e memória afetiva de cada uma. Também orientados pela supervisão da Profissional de Atividades Socioculturais, Cuidadoras, Assistente Social e Psicóloga, com a função de acompanhar as idosas, conversar, estimular e auxiliar no uso os instrumentos musicais e facilitar a convivência em grupo. Para idosas mais comprometidas, acamadas, cabe ao musicoterapeuta, realizar sessões chamadas “não ativas”, ou seja, a oferta de audição de musicas que se identifiquem com o paciente.

***Sexta-feira (horário – 15h às 15h40min)- Instrumentos de Percussão e Sopro:**

Para potencializar a memorização, fortalece músculos dos braços e mãos, desenvolve a coordenação motora, proporciona movimentos com dedos, pés, mãos, ombros e lábios, fortalecimento dos pulmões, devido o uso de instrumentos de sopro colocando para fora suas formas de se expressar. Desenvolvem-se jogos exercícios pedagógicos e brincadeiras musicais que concretizam um ambiente musical rico, experimentando e explorando a musicalização. Com dinâmicas que despertam a observação, atenção, concentração, promovem a integração e resolução de problemas posturais e alivia o stress do dia a dia. Além de refletir sobre as diferentes maneiras de reproduzir sons e um ambiente musical variado, com concentração para tocar juntas, onde precisam estar atentas. Partilhando de forma inter-relacional os sentimentos, afetos, utilizando técnicas lúdico-pedagógicas com dinâmicas e brincadeiras para facilitar habilidades de memória, buscando lembranças relacionadas à melodia cantada. Para idosas mais comprometidas, acamadas, cabe ao musicoterapeuta, realizar sessões chamadas “não ativas”, ou seja, a oferta de audição de músicas que remetem a memória afetiva.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Para a certificação dos cumprimentos das metas será apresentada lista das idosas acolhidas com data do nascimento e acolhimento institucional, bem como, o registro/descrição da evolução dos atendimentos por parte da equipe técnica, além de fotos e apresentação das notas fiscais dos materiais adquiridos e de pagamentos de prestação de serviços do profissional necessário a execução do projeto. Poderá ser feita também através de fiscalização pela comissão de monitoramento designada pela Administração Pública.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
A definir por contratação	Música	Facilitador de Musicoterapia	01h:20min/semanal

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 10.200,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R\$ 19.255,52
TOTAL	R\$ 29.455,52

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Facilitador de Musicoterapia	12	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
	Subtotal					R\$ 10.200,00

6.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitár io	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde/ material	Valor Unitário	Valor Total da despesa
01	Pandeiros		05	R\$ 129,00	R\$ 645,00
02	Pandeiros meia lua		03	R\$ 99,00	R\$ 297,00
03	Flautas (doce soprano germânica)		16	R\$ 59,00	R\$ 944,00
04	Pares de chocalhos no formato de ovinhos		10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
05	Metalofones		03	R\$ 99,00	R\$ 297,00

06	Violão para professor		01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
07	Teclado para professor		01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
08	Tambores		03	R\$ 299,00	R\$ 897,00
09	Caixa de som		02	R\$ 2.603,16	R\$ 5.206,32
10	Microfone de mão duplo sem fio		01	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
11	Cabo P10 – 3,05m		01	R\$ 52,00	R\$ 52,00
12	Escaleta		15	R\$ 149,90	R\$ 2.248,50
13	Estante de Partitura		15	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
14	Metalofone		15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85
Subtotal					R\$ 19.255,52

TOTAL GERAL	R\$ 29.455,52
--------------------	----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

REPASSE					
JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

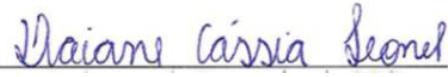
9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.


 Assinatura do Representante Legal(Presidente)


 Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa



plano trabalho eixo ii corrigido 1 12 241734528625269 pdf
Código do documento 63cca696-80ce-4f9d-9a95-964a3b5b7dad



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

18 Dec 2024, 12:15:27

Documento 63cca696-80ce-4f9d-9a95-964a3b5b7dad criado por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T12:15:27-03:00

18 Dec 2024, 12:15:53

Assinaturas iniciadas por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T12:15:53-03:00

18 Dec 2024, 12:56:39

JORGIANE SUELEN DE SOUSA Assinou (cdf7fce8-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.191.79.25 (177-191-079-25.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 1120) - Geolocalização: -18.5971091 -46.5230712 - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2024-12-18T12:56:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):248ae7388d389d59957a1dd148baccf8521c1da183d215822b68b765def96f97
(SHA512):f1b92d45e44d75d47b5be68fe9c631de747f0184752bad6464b8f4d5343a4f73be03a94cf15678563650302cb8018fd2e2a48c756f463b7a6867b08ef5729a4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
14.063/2020.

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Adercino Borges de Andrade	107.730.886-87	4959/00124/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00120/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00121/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00118/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00119/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00105/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00106/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 24/11/2025

Data de desafixação: 08/12/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXOS I A III) PUBLICADOS NO FIM DESTA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 25/2025, Conveniada: Caixa Escolar da Escola Municipal Jeremias Francisco de Paula, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 28/02/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 26/2025, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz, Objeto: tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 27/2025, Conveniada: Caixa Escolar D Dalcy da Rocha Gomes Brant, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções financeira à CONVENIADA, visando cobrir despesas com o Projeto Viagem ao Mundo da Leitura, Valor: R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Assinatura: 25/11/2025, Vigência: 25/03/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 93/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Remanescentes dos Quilombos das Famílias Teodoro de Oliveira e Ventura - ARQTOV, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição), visando dar continuidade a cultura brasileira para reconhecimento e preservação cultural, Valor: R\$ 39.448,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta em seis centavos), Assinatura: 24/11/2025, Vigência: 30/04/2026. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Véhlice de Patos de Minas, Objeto: A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até 15/03/2026 e alteração do plano de trabalho. Assinatura: 25/11/2025. Patos de Minas, 26 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 118/2025, processo 23476-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas – CONSEP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 119/2025, processo 23265-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, entende-se inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Agência Para o Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas MG ADESP. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 19/09/2025. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 44/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 05/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS DURANTE EVENTOS EDUCATIVOS E CAMPANHAS MULTIVACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, 56/2025 e 57/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 08/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 25 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévias, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS E NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.